



**LEI Nº 4.811 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**Institui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga o 'Dia do Assistente Social', a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 271/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.189/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia do Assistente Social, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

